



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 093/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

1ª via

Lançamento: 23/07/2021

Abertura: 23/07/2021 – 16:29 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

2- JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações como o Deck e mirante, banheiros, restaurante, Iluminação do Parque Municipal, e Reforma e ampliação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CESAR AUGUSTO ORTEGA, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: cesargustto8@yahoo.com.br

Telefone: 46 3563-8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo do responsável técnico.
- Carteira profissional do responsável técnico.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os projetos com suas plantas, memoriais, layouts, mídias e ART/RTT deverão ser entregues no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, de forma **TOTAL**, onde serão solicitadas suas assessorias no decorrer da execução da obra até sua conclusão.

As assessorias do projeto serão pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os projetos com suas plantas, memoriais, layouts, mídias e ART/RTT desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, do Departamento de Engenharia que atestará seu recebimento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK

CPF: 048.332.779-48

E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: FELIPE ANDRADE BLICK

E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada estarão dimensionadas no contrato de prestação de serviço do processo licitatório.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18423	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares: <ul style="list-style-type: none"> • RRT Responsabilidade sobre projeto • RRT Responsabilidade sob execução 	1	SERV	17.000,00	17.000,00
TOTAL						17.000,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: fiscalizacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas é técnico da empresa.

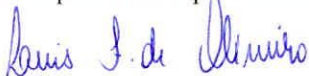
15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.



FELIPE ANDRADE BLICK
CPF 048.332.779-48

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.



Luis Fernando de Oliveira
Secretaria de Administração



CESAR AUGUSTO ORTEGA
Responsável pelo Termo de Referência

ORÇAMENTO**SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Data de emissão pelo sistema: 19/07/2021

**1.0. CONTRATANTE:**

Nome: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 Endereço: Avenida Brasil 143 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ

2.0. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO:

Projeto Arquitetônico Reforma Parque, construção de deck e mirante
 Projeto Elétrico baixa tensão Iluminação Pública
 Projeto Arquitetônico Banheiros do Parque
 Projeto Arquitetônico Restaurante no Parque Municipal
 Projeto Arquitetônico Reforma e ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo
 Acompanhamento Técnico
 Projetos Complementares
 RRT Responsabilidade sobre projeto
 RRT Responsabilidade sob execução

3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
					Unitário	(R\$)
3.1.	Projeto arquitetônico de Restaurante no Parque	Solicitado		1,00	6800,00	6.800,00
3.2.	Projeto Reforma Parque, construção de deck e mirante			1,00	2.900,00	2.900,00
3.3.	Projeto Elétrico baixa tensão Iluminação Pública			1,00	2.400,00	2.400,00
3.4.	Projeto Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo			1,00	4.900,00	4.900,00
3.5.	Acompanhamento e assistência técnica das obras	incluso	visitas	1/semana		
3.6.	Imagens virtuais dos ambientes	incluso	imagens	1/semana	200,00	800,00

Total Geral**17.000,00****Obs.:**

Taxas dos órgãos públicos ficam por conta do cliente.

Para a necessidade de mais de uma visita técnica por semana, será cobrado 50,00 por visita.

Prazo de entrega:

90 dias após a assinatura do contrato

4. PARCELAMENTO DE HONORÁRIOS POR ETAPA:

4.1.	No Início dos Serviços:	Assinatura do contrato		20%	3.400,00
4.2.	Etapas Preliminares:				
4.3.	Etapas de Projeto:	Estudo preliminar: (estudo de planta baixa)		20%	3.400,00
		Estudo de fachada e imagens virtuais:		20%	3.400,00
		Na entrega de projeto:		40%	6.800,00
					17.000,00

Polyana Paula Pazinato

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA
CNPJ 19.634.164/0001-07
NIRE 41207996834

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARQUITETÔNICOS

Cliente: Prefeitura Municipal

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

Dados do profissional: IASMIM S. COMINETTI
ARQUITETA E URBANISTA – CAU/PR: A140608-6

O desenvolvimento do projeto é dividido em três etapas: **Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Executivo.**

No **Estudo Preliminar** vamos falar sobre divisões de espaço (analisando forma, função, prioridades e necessidades), além de definição conceitual (estilo e partido a serem adotados no desenvolvimento do projeto).

O **Anteprojeto** é a etapa intermediária e é onde apresentamos a maquete eletrônica do seu imóvel. É nessa fase que visualizamos a "carinha" de cada ambiente, com as propostas de acabamentos, móveis, decoração e todos os demais itens estéticos.

A última etapa, do **Projeto Executivo**, fica responsável por detalhar e desenhar tecnicamente todas as soluções escolhidas para o projeto, contemplando as disciplinas de decoração, luminotécnica, marcenaria, hidráulica, elétrica, arquitetura e tudo aquilo que estiver incluído na contratação para permitir que o projeto seja executado.



ORÇAMENTO

J MATTOS
Arquitetura

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

Data de emissão pelo sistema: 19/07/2021

1.0. CONTRATANTE:

Nome: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Endereço: Avenida Brasil 14: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ

2.0. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO:

Projeto Arquitetônico Reforma Parque, construção de deck e mirante
Projeto Elétrico baixa tensão Iluminação Pública
Projeto Arquitetônico Banheiros do Parque
Projeto Arquitetônico Restaurante no Parque Municipal
Projeto Arquitetônico Reforma e ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo
Acompanhamento Técnico
Projetos Complementares
RRT Responsabilidade sobre projeto
RRT Responsabilidade sob execução

3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	
					Unitário	Total (R\$)
3.1.	Projeto arquitetônico de Restaurante no Parq	Solicitado	m2	1,00	7200,00	7.200,00
3.2.	Projeto Reforma Parque, construção de deck e mirante				3.100,00	3.100,00
3.3.	Projeto Elétrico baixa tensão Iluminação Pública				2.900,00	2.400,00
3.4.	Projeto Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo				4.900,00	4.900,00
3.5.	Acompanhamento e assistência técnica das	incluso	visitas	1/semana		
3.6.	Imagens virtuais dos ambientes	incluso	imagens	1/semana	200,00	800,00

Total Geral 18.100,00

Obs.:

Taxas dos órgãos públicos ficam por conta do cliente.
Para a necessidade de mais de uma visita técnica por semana, será cobrado 50,00 por visita.

Prazo de entrega:

90 dias após a assinatura do contrato

4 PARCELAMENTO DE HONORARIOS POR ETAPA:

4.1.	No Início dos Serviços:	Assinatura do contrato		20%	3.620,00
4.2.	Etapas Preliminares:				
4.3.	Etapas de Projeto:	Estudo preliminar: (estudo de planta baixa:		20%	3.620,00
		Estudo de fachada e imagens virtuais:		20%	3.620,00
		Na entrega de projeto:		40%	7.240,00
					18.100,00

Josemar Oliveira de Mattos
Arquiteto e Urbanista
CAU A150361-8

Josemar Oliveira de Mattos
JOSEMAR OLIVEIRA DE MATTOS
CAU A150361-8
Arquiteto Responsável



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 558/2021

Equipilano Página: 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
558	Contratação de Serviço	3	23/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
563963-8	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	777/2021		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Prazo		
<i>Nome</i>		<i>Local</i>		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	50 Dias		
Entrega				
<i>Local</i>				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

Descrição:
Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Justificativa:
Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações como o Deck e mirante, banheiros, restaurante, Iluminação do Parque Municipal, e Reforma e ampliação da Secretaria de Obras e Urbanismo.
O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018423	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL;	SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
	<ul style="list-style-type: none"> - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares: •RRT Responsabilidade sobre projeto •RRT Responsabilidade sob execução 				
				TOTAL	17.000,00
				TOTAL GERAL	17.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000009

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo., ao custo máximo de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/07/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **PP PAZINATO ARQUITETURA**, inscrita sob CNPJ **41.171.736/0001-00** para **Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo**, ao custo máximo de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **PP PAZINATO ARQUITETURA**, sob nº CNPJ:41.171.736/0001-00 cotou o valor de **R\$17.000,00**, a empresa **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**, sob nº CNPJ:19.634.164/0001-07 cotou o valor de **R\$18.450,00** e a empresa **J MATTOS ARQUITETURA** cotou o valor de **R\$18.100,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **P P PAZINATO ARQUITETURA** para **Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo**, ao custo máximo de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/07/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
P P PAZINATO ARQUITETURA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

POLYANA PAULA PAZINATO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, nascido em 21/01/1976, nº do CPF 028.611.899-83, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na AVENIDA BRASIL, nº 1595, CENTRO, CEP: 85710-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P P PAZINATO ARQUITETURA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, nº 1595, SALA 5, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 05/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 26 de fevereiro de 2021


POLYANA PAULA PAZINATO
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P P PAZINATO ARQUITETURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02861189983	POLYANA PAULA PAZINATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 08:35 SOB N° 41108904907.
PROTOCOLO: 211235180 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101622242. CNPJ DA SEDE: 41171736000100.
NIRE: 41108904907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2021.
P P PAZINATO ARQUITETURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

08/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.171.736/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2021
NOME EMPRESARIAL P P PAZNATO ARQUITETURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO SALA 5
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARPACONTADORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-1049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **10:57:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P P PAZINATO ARQUITETURA
CNPJ: 41.171.736/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:10:45 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **7DD2.5570.8FD2.A888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024496192-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.171.736/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

08/07/2021

Certidão

		Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
NEGATIVA Nº 4822 / 2021			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/08/2021 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Julho de 2021			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMTT14XHRS2	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: P P PAZINATO ARQUITETURA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 29390	CNPJ/CPF 41.171.736/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
ENDEREÇO			
AVENIDA BRASIL, 1595 - SALA 5 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			

Responsavel

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P P PAZINATO ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.171.736/0001-00

Certidão nº: 21514394/2021

Expedição: 08/07/2021, às 13:38:07

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P P PAZINATO ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.171.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.171.736/0001-00

Razão Social: P P PAZINATO ARQUITETURA

Endereço: BRASIL 1595 SALA 5 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2021 a 02/08/2021

Certificação Número: 2021070400305970832261

Informação obtida em 08/07/2021 11:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0093/2021
PROCESSO Nº 778/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
P P PAZINATO ARQUITETURA	41.171.736/0001-00	POLYANA PAULA PAZINATO	ADMINISTRADOR	028.611.899-83	60	50 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa
Justificativa solicitação de material/serviço Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações como o Deck e mirante, banheiros, restaurante, Iluminação do Parque Municipal, e Reforma e ampliação da Secretaria de Obras e Urbanismo. O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3530	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: P P PAZINATO ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob nº 41.171.736/0001-00, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1595 SALA 5 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/07/2021.

 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Presidente Comissão de Licitações

 ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 Secretária

NATALIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONTRATADO: P P PAZINATO ARQUITETURA

P P PAZINATO ARQUITETURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares: •RRT Responsabilidade sobre projeto •RRT Responsabilidade sob execução			SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

VALOR TOTAL R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

DATA: 23/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

P P PAZINATO ARQUITETURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares: •RRT Responsabilidade sobre projeto •RRT Responsabilidade sob execução			SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/07/2021
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 Nº: 1895
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 27/07/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2314
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI
 CNPJ Nº 08.186.006/0001-07
 Representante: Alexandre Luiz Cândido
 CPF nº 065.380.869-00
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 25/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021
 Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA
 ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
TOTAL								12.990,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2021.
 ELONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m ² , situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade - Santo Antonio do Sudoeste - PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m ² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III".			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e oitenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m² (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e oitenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 2.534 m ² (Dois mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados com quarenta e um decímetros quadrados)			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m² (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m ² (Um mil e Cinquenta metros quadrados).			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.			M3	350,00	160,00	56.000,00
1	2	Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo. A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente. O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo. O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.			MESES	6,00	27,00	162.000,00
TOTAL								218.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

P P PAZINATO ARQUITETURA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL: - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares; - RRT Responsabilidade sobre projeto - RRT Responsabilidade sob execução			SERV	1,00	17,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m² de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m² e revitalização urbana do Santo Antonio.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO. - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;			SERV	1,00	10,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
 ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
TOTAL								12.990,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Poluição

=

Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa:

Tribuna Regional

município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.								
TOTAL								218.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5017F25C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

P P PAZINATO ARQUITETURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares: •RRT Responsabilidade sobre projeto •RRT Responsabilidade sob execução			SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF977663

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 310/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado P P PAZINATO ARQUITETURA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro P P PAZINATO ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.171.736/0001-00, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1595 SALA 5 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 093/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18423	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares: •RRT Responsabilidade sobre projeto •RRT Responsabilidade sob execução		SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 093/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

R.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 093/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3530	11.003.18.541.2201.2053	555	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 50 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Q.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 093/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

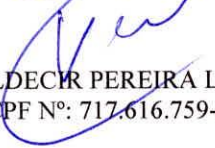
Santo Antonio do Sudoeste, 23 de julho de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


P P PAZINATO ARQUITETORA
CNPJ Nº: 41.171.736/0001-00
POLYANA PAULA PAZINATO
CPF Nº: 028.611.899-83

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECAR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000029

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021

Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ Nº 41.171.736/0001-00

Representante: POLYANA PAULA PAZINATO

CPF nº 028.611.899-83

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/07/2021

JORNAL: Amf

EDIÇÃO: 2314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/07/2021

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDIÇÃO: 1899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8CEF36A7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021

Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: LUCINEI SOETHE

CPF nº 022.924.479-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E3F5706C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021

Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ Nº 41.171.736/0001-00

Representante: POLYANA PAULA PAZINATO

CPF nº 028.611.899-83

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:F5ED6EA0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021

Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: HELEN PRISCILA ZART

CPF nº 092.025.979-01

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1AFD9E70

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

CNPJ Nº 08.186.006/0001-07

Representante: Alexandre Luiz Cândido

CPF nº 065.380.869-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D36EB976

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
PORTARIA 016**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO**

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000

WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samae@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 016/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: LABORATORIO CANZI.
CNPJ Nº 07.394.643/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.750,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	00	01.001.10.302.0100.2001	169	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08
CONTRATADO: MARCELI TEREZINHA BRUM.
CNPJ Nº 26.830.317/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	00	01.001.10.302.0100.2001	169	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 - PROCESSO Nº 771/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/08/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020
Pregão nº 61/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

VIGÊNCIA ATUAL: 29/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019
Pregão nº 70/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI;

VIGÊNCIA: 14/09/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021
Processo dispensa nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

Representante: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº 19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021
Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.303.719/0001-90

Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA

CPF nº 005.988.579-31

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021
Processo dispensa nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

Representante: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021
Processo dispensa nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ Nº 20.152.243/0001-52

Representante: KLEBER LUIS PRIAMO

CPF nº 027.503.319-86

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021
Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: LUCINEI SOETHE

CPF nº 022.924.479-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021
Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ Nº 41.171.736/0001-00

Representante: POLYANA PAULA PAZINATO

CPF nº 028.611.899-83

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021
Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: HELEN PRISCILA ZART

CPF nº 092.025.979-01

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	93
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	778
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Dotação Orçamentária*	1100318541220120530000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00
Data Publicação Termo ratificação	26/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)